

CIRCULAR Nº 24 / 2017

São Paulo, 26 de junho de 2017.

POR QUANTO TEMPO DEVEM SER GUARDADOS DOCUMENTOS DA EMPRESA?

Prezado Cliente,

O prazo de guarda decorre do tipo de documento, tributário ou trabalhista, e a norma legal que exige sua exibição, especialmente para fins de fiscalização e cobrança de eventual dívida.

Quais são as regras para documentos tributários?

Para os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, o período fixado está relacionado aos prazos de decadência e prescrição, previstos nos artigos 173 e 174 do Código Tributário Nacional (CTN). Decadência é o prazo de cinco anos que o fisco tem para constituir o crédito tributário, por meio da notificação de lançamento ou auto de infração. Já a prescrição é o prazo de cinco anos para cobrar judicialmente o tributo devido, ou seja, para propor a ação de execução fiscal. Vencidos esses prazos, o crédito tributário será extinto (art. 156, v, do CTN) e o fisco não poderá mais exigí-lo do contribuinte.

TRIBUTÁRIO

Documento	Prazo	Fundamento legal
IR - Imposto de Renda	5 anos	arts. 173 e 174, CTN
CSLL - Contribuição Social sobre Lucro Líquido	5 anos	arts. 173 e 174, CTN
PIS - Programa de Integração Social	5 anos	arts. 173 e 174, CTN
COFINS - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social	5 anos	arts. 173 e 174, CTN
Simples Nacional	5 anos	art. 26, II, 1c 123/2006 e arts. 173 e 174, CTN
Notas fiscais, recibos e demais comprovantes de lançamentos	5 anos	arts. 195 e 174, CTN
Livros fiscais e contábeis	5 anos	arts. 195 e 174, CTN
Sistemas eletrônicos de dados de escrituração fiscal ou contábil	5 anos	art. 11, Lei nº8.218/1991 e art. 173, CTN
Declarações: DIPJ, DCTF, DIRF	5 anos	arts. 173 e 174, CTN
DASN - Declaração Anual do Simples Nacional	5 anos	art. 26, II, 1c 123/2006 e arts. 173 e 174, CTN
Declaração de Ajuste Anual - declaração e comprovantes de lançamentos	5 anos	arts. 173 e 174, CTN

TRABALHISTA/PREVIDENCIÁRIO

Documento	Prazo	Fundamento legal
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	30 anos	art. 23, § 5º, Lei nº8.036/1990
GFIP - Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social	30 anos	art. 23, § 5º, Lei nº8.036/1990
GRFC - Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS e da Contribuição Social	30 anos	art. 23, § 5º, Lei nº8.036/1990
Contribuição Previdenciária - GPS	5 anos	arts. 173 e 174, CTN
Contribuição Sindical - GRCSU	5 anos	arts. 173 e 217, i, CTN
Contrato de Trabalho	Indeterminado	*
Livro ou Ficha de Registro de Empregado	Indeterminado	*
Recibo de pagamento salário, de férias, de décimo terceiro e controle de ponto	5 anos	art. 7º, XXIX, CF e art. 11 CLT
Termo de rescisão do contrato de trabalho, pedido de demissão e aviso prévio	2 anos	art. 7º, XXIX, CF e art. 11 CLT
Folha de Pagamento	10 anos	art. 225, I e § 5º, Decreto nº3.048/1999
Sistemas eletrônicos de dados trabalhistas e previdenciários	10 anos	art. 225, § 22, Decreto nº3.048/1999
Caged - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	5 anos	art. 2º, § 1º, Portaria MTE 1.129/2014
Rais - Relação Anual de Informações Sociais	5 anos	art. 8º, Portaria, MTE 269/2015

* Considerando que tais documentos são importantes para comprovação de tempo de serviço para fins de benefícios previdenciários (art. 603,CLT, e art. 19, Decreto nº3.018/1999), recomenda-se sua guarda por prazo indeterminado.

Estamos à disposição para esclarecimentos.

DOCCIN Contabilidade Empresarial